

Lei nº 2.162/1.988

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Conjunto Habitacional Ana Pinto de Almeida parte da área adquirida do Sr. Raimundo Paganucci e do Sr. Donizete da Silva Paula, situada à margem direita do Córrego Santa Rita e Córrego da Galinha, fazendo divisa com o Conjunto habitacional Salomão Drummond, área da Imobiliária Sete Colinas e área do Sr. Paulo de Souza.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 21 de abril de 1.988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de